

Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016;
5- EDMAGDY GOMES DOS SANTOS, CPF 773.271.104-10, mat. 69.106-9, da SEGPE/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, RPA-01, no 3º Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016;
6- EVANI DA SILVA VIEIRA, CPF 056.732.274-26, mat. 103.169-4, da Creche Municipal Sítio Grande, RPA-06, Código de Lotação 14113810, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.
7- JEANINE PONTES FERRAZ, CPF 018.548.184-14, mat. 94.289-0, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016;
8- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA, CPF 886.446.854-49, mat. 88.629-4, da Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código de Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, no período de 07 de março a 31 de dezembro de 2016;
9- MARIA ELAINE MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF 040.468.924-80, mat. 103.208-9, da Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
 Secretária Executiva de Gestão da Rede
 REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

RETIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 1188 de 25 de maio de 2016, item 1, publicada no DOM nº 58 de 26.05.2016, referente a transferência do Professor I ADRIANA BEZERRA DA COSTA, CPF 818.535.644-00, mat. 102.504-0, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "no 1º Turno";
LEIA-SE: "no 3º Ano/1º Turno".

PORTARIA Nº 1188 de 25 de maio de 2016, item 2, publicada no DOM nº 58 de 26.05.2016, referente a transferência do Professor I BIANCA OLÍMPIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 829.903.284-91, mat. 104.946-1, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "no 2º Turno";
LEIA-SE: "no Grupo V-2º Turno".

PORTARIA Nº 102 de 28 de janeiro de 2015, item 5, publicada no DOM nº 12 de 29.01.2015, referente a transferência do Professor I MIRIAM SEVERINA DA SILVA MUNIZ DA ROCHA, CPF 507.804.334-91, mat. 62.542-7, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "para a SEGREG/UGR/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, RPA-01";
LEIA-SE: "para a SEGEP/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, RPA-01".

PORTARIA Nº 397 de 04 de março de 2016, item 4, publicada no DOM nº 25 de 05.03.2016, referente ao exercício de substituição do Professor JACIANNE MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, CPF 048.906.264-41, mat. 94.265-1, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06";
LEIA-SE: "Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06".

PORTARIA Nº 394 de 04 de março de 2016, item 4, publicada no DOM nº 25 de 05.03.2016, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I ROMUALDO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF 836.725.674-34, mat. 98.136-2, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "na Turma EJA III - 3º Turno";
LEIA-SE: "na Turma EJA Módulo III - 3º Turno".

PORTARIA Nº 400 de 04 de março de 2016, item 3, publicada no DOM nº 25 de 05.03.2016, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I VALQUIRIA GONÇALVES DE MEDEIROS, CPF 007.623.764-81, mat. 104.884-8, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "VALDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS";
LEIA-SE: "na VALQUIRIA GONÇALVES DE MEDEIROS".

PORTARIA Nº 937 de 29 de abril de 2016, item 5, publicada no DOM nº 55/2016, no que se refere ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I SIMONE DE MELO OLIVEIRA, CPF 784.441.364-68, mat. 60.939-4, RPA-01, conforme solicitação de 23 de maio de 2016 da SEGREG/UGP/Divisão de Pessoal.

ONDE SE LÊ: "de 50 (cinquenta) horas-aula mensais no 2º Turno";
LEIA-SE: "de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula mensais no 2º Turno".

PORTARIA Nº 661 de 06 de abril de 2016, item 2, publicada no DOM nº 38/2016, referente à lotação do Professor IVONE PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA, CPF 019.523.464-28, mat. 105.250-0, RPA-03:

ONDE SE LÊ: "na Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 1411551, Centro de Custo 140121780";
LEIA-SE: "na Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780".

PORTARIA Nº 311 de 02 de março de 2016, publicada no DOM nº 24/2016, referente ao exercício de substituição do Professor I LUIZA MARIA RODRIGUES COSTA, CPF 660.984.244-20, mat. 40.454-4, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "Professor II";
LEIA-SE: "Professor I".

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
 Secretário

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2016
RECIFE-OLINDA

O Senhor Prefeito do Recife, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Olinda, RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, com assistência do Senhor Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA, e do Senhor Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda, OSWALDO DE LIMA NETO, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e Olinda, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos Municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios; considerando que as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em táxis de outros Municípios; considerando o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxi no período dos eventos "Fórró da Capitã" e "XVII Fenearte", e considerando por fim que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Estado ou para o cidadão,

RESOLUÇÃO

Durante os eventos "Fórró da Capitã" e "XVII Fenearte", assim se entendendo o período compreendido da 00h00mim do dia 10 de junho de 2016 (sexta-feira) às 06h00mim do dia 18 de julho de 2016 (segunda-feira), fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município de Olinda no Município do Recife e dos táxis do Município de Recife no Município de Olinda, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

Permanecem inalteradas as proibições do Decreto nº 28.195, de 22 de agosto de 2014 do Município do Recife.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos de forma retroativa, tendo início no dia 10 de junho de 2016 e o seu termo final no dia 18 de julho de 2016.
 Recife - Olinda, de junho de 2016.

Gerardo Júlio de Mello Filho Prefeito do Recife	Renildo Vasconcelos Calheiros Prefeito de Olinda
João Batista Meira Braga Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife	Oswaldo Lima Neto Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

2º Termo aditivo - Supressão

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, firmado em 16 de abril 2014.

Contratante: CSURB - Companhia de Serviços Urbanos do Recife.

Objeto: Constitui o objeto deste 2º Termo Aditivo alteração do Contrato no tocante a cláusula terceira que trata do preço/condições de pagamento.

Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 008/2013, Lei nº 8.666/1993

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2013 CPLSSA, Ata de Registro de Preço nº 001/03

Cobertura/Dotação Orçamentária: 6407.2.548.3.3.90.37.02 Fonte 0100

Valor Global: 305.814,87 R\$ (trezentos e cinco mil oitocentos e quatorze reais oitenta e sete centavos).

Nota de Empenho. 201600129

3º Termo aditivo - Prorrogação

Espécie: 3º Termo Aditivo ao 008/2014, firmado em 16 de abril 2014. Com termo inicial em 06/05/2014 e termo final em 05/05/2015

Contratante: CSURB - Companhia de Serviços Urbanos do Recife.

Objeto: Constitui o objeto deste 3º termo aditivo a alteração do 1º termo aditivo no tocante a cláusula segunda que trata da prorrogação de prazo, sendo assim prorrogar-se por 12(doze) meses início 06/05/2016 término 05/05/2017

Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 008/2013, Lei nº 8.666/1993

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2013 CPLSSA, Ata de Registro de Preço nº 001/03

Cobertura/Dotação Orçamentária: 6407.2.548.3.3.90.37.02 Fonte 0100

Valor Global: R\$ 305.814,87 R\$ (trezentos e cinco mil oitocentos e quatorze reais oitenta e sete centavos).

Nota de Empenho. 201600129 **Luiz Alexandre Almeida** Diretor Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretário **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2016

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinário do dia 07 de Junho de 2016.

RESOLUÇÃO

APROVAR A INSCRIÇÃO do **PROGRAMA APRENDIZ LEGAL**, nos respectivos cursos, para idade mínima de 14 anos, executado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ - 10.998.292/0001-57**, recebe **DEFERIMENTO** para inscrição dos **CURSOS DE APRENDIZAGEM** neste Conselho sob o numero 010616, conforme discriminação relacionado: Logística - Controlador de entrada e saída ; Comércio e Varejo - Vendedor de comércio varejista; Ocupações Administrativas - Auxiliar de escritório em geral. Arco ocupacional: aprendiz bancário e serviços administrativos (adolescente)/Aprendiz Bancário e Serviços Bancários (Jovem).

Sendo **INDEFERIDA** a solicitação da inscrição do Curso Auxiliar de alimentação preparo e serviço de cozinha - Cozinheiro (idade mínima 18 anos), esclarecemos que a faixa etária mínima (18 anos completos) ultrapassa a faixa etária preconizada no ECA no capitulo V art. 69, não necessitando portanto de inscrição neste Conselho para sua execução.

APROVAR A INSCRIÇÃO do **PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ**, nos respectivos cursos, para idade mínima de 14 anos, executado pela **INSPECTORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL - ESCOLA DOM BOSCO - CNPJ - 10.816.775/0002-74**, recebe **DEFERIMENTO** para inscrição dos **CURSOS DE APRENDIZAGEM** neste Conselho sob o numero 0020616, conforme discriminação relacionados: Assistente Administrativo - Vendedor de comércio varejista; Serviço Bancário - Adolescente Aprendiz - Arco ocupacional: Aprendiz bancário Adolescente; Serviços Administrativos - Operador do Comércio em Lojas e Mercados

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 015/2016

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinário do dia 07 de Junho de 2016.

RESOLUÇÃO

REGISTRAR a seguinte entidade:

RPA 01 - Entidade: **INSTITUTO DO FÍGADO & TRANSPLANTES DE PERNAMBUCO - IFP - CNPJ Nº 07.421.280/0001-50 - Nº de Registro: 0498**

MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 em reunião plenária extraordinária de 07/06/2016, o colegiado deste Conselho concede **DEFERIMENTO** do Registro de Entidade Provisório ao **INSTITUTO DO FÍGADO & TRANSPLANTES DE PERNAMBUCO - IFP**, no período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Diário Oficial.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 016/2016

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinário do dia 07 de Junho de 2016.

RESOLUÇÃO

INDEFERIR O REGISTRO da entidade relacionada abaixo, pelos seguintes motivos:

RPA 01 - Entidade: **MOVIMENTO INFANTO JUVENIL DE REININDICAÇÃO - MIRIM BRASIL**

Motivo: Conforme deliberação da reunião plenária extraordinária, o colegiado deste Conselho decide pelo **INDEFERIMENTO** da Solicitação de Registro de Entidade ao **MOVIMENTO INFANTO JUVENIL DE REININDICAÇÃO - MIRIM BRASIL**.

Por não cumprir ao prazo hábil para respostas de esclarecimentos sobre os requisitos mínimos para registro de entidade neste Conselho, no prazo de 20 dias estabelecidos no ofício COMDICA nº 220-2014, sendo esta resposta direcionada pela entidade apenas em 22/05/2015.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de Junho de 2016.

JOÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretária **INAMARA SANTOS MELO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, no uso de suas atribuições, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e com base, notadamente, nas Leis Municipais nº 16.047/1995 e nº 17.534/2009 e nos Decretos nº 19.337/2002 e nº 25.418/2010, observadas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a abertura e a realização de seleção pública para execução de projetos de natureza socioambiental, por demanda espontânea, mediante celebração de convênio de cooperação técnica, devendo, para tal fim, serem atendidos os requisitos previstos no presente Edital e, no que couber, na Resolução Nº 01, de 24 de maio de 2005, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comam.

1 -OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de proponentes que se interessem em firmar parceria, em estreita cooperação com a SMAS, para execução de projetos na cidade do Recife, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, na modalidade de demanda espontânea.

1.2. Para esta seleção pública, serão priorizadas as áreas temáticas previstas nos incisos VI e VII do art. 5º do Decreto Municipal nº 25.418/2010, bem como as ações voltadas à sustentabilidade e enfrentamento às mudanças climáticas, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 18.011/2014.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos aplicados na execução do(s) projeto(s) serão provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, conforme consta no art. 5º, § 1º, inciso III da Lei Municipal nº 16.047/1995, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 17.569/2009, no montante máximo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

3.2. Serão financiados até 05 (cinco) projetos dentre os classificados, nos termos deste Edital.

3.3. Cada um dos 05 (cinco) projetos selecionados poderá auferir o valor máximo de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em recursos recebidos do FMMA, provenientes do objeto deste Edital;

3.4. É terminantemente vedado o uso dos recursos deste Edital para aparelhamento ou execução de benfeitorias de qualquer natureza da ou na entidade proponente, tais como aquisição de aparelhos de ar-condicionado, itens de mobiliário, computadores, impressoras ou ainda reformas, adequações estruturais, serviços de pintura e demais itens ou atividades que se assemelhem, sendo a aquisição de material permanente limitada aos equipamentos indispensáveis à execução do projeto e desde que devidamente fundamentada.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar todos os entes da sociedade civil com pelo menos 2 (dois) anos de existência jurídica e atuação comprovadas, que aceitem e se submetam aos requisitos editalícios.

4.1.1. Não poderão participar desta seleção pública pessoas jurídicas que não possuam, dentre suas finalidades institucionais, a possibilidade de atuação na área objeto do projeto proposto.